



# Revisão da Estrutura Curricular

26/03/2012

O Ministério da Educação e Ciência apresentou hoje a versão final da Revisão da Estrutura Curricular que entrará em vigor no ano letivo de 2012-13. Esta versão resulta do diálogo iniciado com a apresentação da proposta, em dezembro de 2011.

Promovemos uma consulta pública, recebemos contributos variados e valiosos, procedemos à sua análise. Apresentamos agora o que consideramos melhor contribuir para o progresso do ensino e para a promoção do sucesso escolar. Destacamos o grande interesse público neste debate, nomeadamente a receção de mais de 1600 contributos na plataforma estabelecida para o efeito, e de pareceres, nomeadamente do Conselho Nacional de Educação e do Conselho de Escolas.

Continuamos assim a preparar o futuro sem precipitações, tendo em conta os recursos existentes, garantindo a qualidade do ensino, o equilíbrio do sistema educativo, a autonomia pedagógica e organizativa das escolas. Orientamo-nos por valores fundamentais, nomeadamente, o esforço individual e coletivo, o trabalho, o rigor e a qualidade do que se aprende. Deste modo, avançamos na concretização dos princípios para a Educação estabelecidos no programa do XIX Governo Constitucional.

As medidas agora tomadas visam três aspetos fundamentais:

1. **a atualização do currículo**, nomeadamente através da redução da dispersão curricular;
2. **a melhoria do acompanhamento dos alunos**, com uma melhor avaliação e a deteção precoce de dificuldades;
3. **o aumento decisivo da autonomia das escolas** na gestão do currículo e numa maior liberdade de escolha das ofertas formativas.

## 1. ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO

A redução da dispersão curricular concretiza-se no reforço de disciplinas fundamentais, tais como a Língua Portuguesa, a Matemática, a História, a Geografia, as Ciências Físico-Químicas e da Natureza. Concretiza-se também pela promoção do ensino do Inglês, mantendo a pluralidade de oferta de Línguas Estrangeiras, bem como as Expressões. Mantém-se a Educação para a Cidadania como intenção educativa em todas as áreas curriculares, mas não como disciplina isolada obrigatória, e acentua-se o seu caráter transversal. Esta revisão permite às escolas consolidar a autonomia pedagógica e organizativa, conferindo-lhes a capacidade de tomar decisões em continuidade e harmonia com as do Ministério.



Ao longo do **Ensino Básico e Secundário**, serão tomadas as seguintes medidas:

- reforçar as áreas disciplinares fundamentais;
- afirmar a identidade de disciplinas que se reúnem sob a designação de Expressões (Educação Visual, Educação Musical, Educação Física e Educação Tecnológica);
- garantir uma aprendizagem mais consolidada da Língua Inglesa, tornando-a disciplina obrigatória ao longo de um mínimo de 5 anos;
- reforçar o caráter transversal da Educação para a Cidadania, estabelecendo conteúdos e orientações programáticas, mas não a autonomizando como disciplina de oferta obrigatória.

Serão tomadas as seguintes medidas no **2.º ciclo**:

- substituir Educação Visual e Tecnológica pelas áreas disciplinares de Educação Visual e de Educação Tecnológica, cada uma com o seu programa próprio e cada uma com um só professor;
- manter a atividade experimental nas Ciências da Natureza, a realizar com toda a turma.

Serão tomadas as seguintes medidas no **3.º ciclo**:

- apostar no conhecimento científico através do reforço de horas de ensino das ciências experimentais;
- alterar o modelo de desdobramento de aulas nas ciências experimentais, através de uma alternância entre as disciplinas de Ciências Naturais e de Físico-Química;
- oferecer, nos 7.º e 8.º anos, uma disciplina, por decisão da escola, de acordo com o seu projeto educativo;
- valorizar o conhecimento social e humano, reforçando as horas de ensino nas disciplinas de História e de Geografia;
- antecipar para o 7.º ano a aprendizagem das Tecnologias de Informação e Comunicação, garantindo a alunos mais jovens uma utilização segura e adequada dos recursos digitais e proporcionando condições para um acesso universal à informação;
- manter a oferta de uma segunda língua estrangeira;

Serão tomadas as seguintes medidas no **Ensino Secundário**:

- reforçar o ensino do Português, tendo em especial atenção a melhoria da capacidade de expressão oral e escrita do aluno;
- manter o reforço da carga horária nas disciplinas bienais da formação específica de Física e Química e Biologia e Geologia;
- manter duas opções disciplinares anuais.



## 2. MELHOR ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS

O acompanhamento e a avaliação dos alunos são fundamentais para o seu sucesso. Serão garantidos através das seguintes medidas:

- implementar medidas que incrementem a igualdade de oportunidades, de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes, ao longo de todo o Ensino Básico, atendendo aos recursos da escola e à pertinência das situações;
- fomentar, no 1.º ciclo, a coadjuvação nas áreas das Expressões, por professores de outros ciclos do mesmo Agrupamento de Escolas, que pertençam aos grupos de recrutamento destas áreas;
- promover no 1.º ciclo um acompanhamento mais eficaz face ao desempenho dos alunos, através de apoios específicos;
- dar continuidade ao Apoio ao Estudo no 1.º ciclo, a par das outras atividades de enriquecimento curricular;
- prestar um maior acompanhamento aos alunos, através da oferta de Apoio Diário ao Estudo no 2.º ciclo. Esta oferta é obrigatória para as escolas e de frequência facultativa para os alunos indicados pelo Conselho de Turma e os encarregados de educação;
- promover o rigor na avaliação obtendo dados fiáveis sobre a aprendizagem, através da introdução de **provas finais** no 4.º ano e da sua manutenção no 6.º e no 9.º ano, a Português e a Matemática.

## 3. REFORÇO DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA E ORGANIZATIVA DAS ESCOLAS

As escolas mobilizam-se no sentido de desenvolver o ensino, tendo em conta os objetivos e os conteúdos definidos nas Metas Curriculares e nos Programas disciplinares. Para este efeito, deverão atender às suas especificidades e necessidades e aos fatores que as enquadram e condicionam, selecionando, entre outros aspetos, as metodologias e a duração dos tempos letivos que se afigurem mais apropriadas.

No desenvolvimento do currículo, assume particular importância a promoção da autonomia pedagógica e organizativa das escolas. Estas aplicam o currículo e completam-no tendo em atenção os princípios gerais estabelecidos. A sua aplicação deverá adaptar-se às características dos alunos e das escolas. O ensino deverá acolher e criar condições a todos os alunos, tanto para colmatar dificuldades de aprendizagem como para desenvolver as suas capacidades. Pretende-se também que em cada escola se valorizem as experiências e as práticas colaborativas que conduzem à melhoria do ensino.

A autonomia permite às escolas implementar projetos próprios, ao mesmo tempo em que potencia a sua capacidade de melhorar, contando com os recursos humanos e materiais de que dispõem. Por um



lado, induz compromissos que devem promover um ensino de qualidade, por outro implica a responsabilização pelas opções tomadas e pelos resultados obtidos.

O Ministério da Educação e Ciência pretende operacionalizar os princípios consagrados no regime de autonomia, articulando-o com o desenvolvimento curricular, conferindo maior flexibilidade na organização das atividades letivas, aumentando a eficiência na sua distribuição e valorizando os resultados escolares, nomeadamente através das seguintes medidas:

- conceder um crédito de horas, em função de fatores tais como a eficiente gestão de recursos e o número de turmas, considerando ainda os progressos e resultados escolares alcançados;
- flexibilizar a duração das aulas segundo o critério de cada escola, removendo a obrigatoriedade de organizar os horários de acordo com tempos letivos de 45 minutos ou de seus múltiplos;
- estabelecer um mínimo de tempo por disciplina e um máximo total de carga curricular, dando autonomia às escolas para distribuir cargas letivas que facilitem o estabelecimento de padrões ou soluções que permitam atingir objetivos pré-estabelecidos em determinadas disciplinas;
- possibilitar ofertas de componentes curriculares complementares com carga flexível, a serem utilizadas com o crédito da escola, nomeadamente a Educação Cívica, a Educação para a Saúde, a Educação Financeira, a Educação para os *Media*, a Educação Rodoviária, a Educação para o Consumo, a Educação para o Empreendedorismo e outras.

-----  
O Ministério da Educação e Ciência continua a trabalhar no sentido de tomar medidas para a aprofundamento da revisão curricular, nomeadamente:

- na definição de objetivos claros, rigorosos, mensuráveis e avaliáveis, através da elaboração de novas metas curriculares e de uma revisão e possível reformulação de programas;
- na atualização do leque de opções da formação específica, no Ensino Secundário, tendo em conta o prosseguimento de estudos e as necessidades do mercado de trabalho;
- no reforço e melhoria das ofertas vocacionais e profissionais;
- na melhoria da orientação escolar e profissional.

O Ministério da Educação e Ciência está ciente de que a revisão em curso é decisiva para o futuro da educação em Portugal e só pode ser concretizada com o empenho e a dedicação dos professores, dos alunos, dos encarregados de educação e de toda a comunidade educativa.

**ANEXO**

A revisão da estrutura curricular concretiza-se nas seguintes alterações às matrizes curriculares atualmente em vigor. Os tempos assinalados nas grelhas anexas são indicados na unidade de 45 minutos, ficando ao critério de cada escola o estabelecimento de outra unidade, assim como a adaptação aos limites pré-estabelecidos, mínimo por disciplina e máximo por carga curricular.

**2.º Ciclo**

Atual	(45 minutos)		Revisão	(45 minutos)	
	5.º	6.º		5.º	6.º
<b>Áreas curriculares disciplinares</b>			<b>Áreas disciplinares</b>		
Línguas e Estudos Sociais			Línguas e Estudos Sociais		
Língua Portuguesa	12	12	Língua Portuguesa	12	12
Língua Estrangeira			<b>Inglês</b>		
História e Geografia de Portugal			História e Geografia de Portugal		
<b>Matemática e Ciências</b>			<b>Matemática e Ciências</b>		
Matemática	9	9	Matemática	9	9
Ciências da Natureza			Ciências da Natureza		
<b>Educação Artística e Tecnológica</b>			<b>Educação Visual</b>	2	2
Educação Visual e Tecnológica	6	6	<b>Educação Musical</b>	2	2
Educação Musical			<b>Educação Tecnológica</b>	2	2
Educação Física	3	3	Educação Física	3	3
			Educação Moral e Religiosa	1 (a)	1 (a)
Educação Moral e Religiosa	1	1	<b>Total</b>	<b>30(31)</b>	<b>30(31)</b>
<b>Área curricular não disciplinar</b>			<b>Oferta complementar</b>	(b)	(b)
Estudo Acompanhado			<b>Apoio ao Estudo</b>	5 (c)	5 (c)
Formação Cívica	3	3			
<b>Total</b>	<b>33(34)</b>	<b>33(34)</b>			

(a) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de carácter voluntário para os alunos.

(b) Frequência obrigatória para os alunos desde que criada/ formalizada pela escola. Carga letiva flexível a ser utilizada com o crédito da escola.

(c) Oferta obrigatória para as escolas e frequência facultativa para os alunos, segundo indicação do Conselho de Turma e dos Encarregados de Educação.

**3.º Ciclo**

Atual	(45 minutos)			Revisão	(45 minutos)		
	7.º	8.º	9.º		7.º	8.º	9.º
Língua Portuguesa	5	5	5	Língua Portuguesa	5	5	5
Língua Estrangeira				Língua Estrangeira			
LE1	6	5	5	<b>Inglês</b>	6	5	5
LE2				LE2			
<b>Ciências Humanas e Sociais</b>				<b>Ciências Humanas e Sociais</b>			
História	4	5	5	História	5	5	6
Geografia				Geografia			
Matemática	5	5	5	Matemática	5	5	5
<b>Ciências Físicas e Naturais</b>				<b>Ciências Físicas e Naturais</b>			
Ciências Naturais				Ciências Naturais			
Físico-Química	4	4	5	Físico-Química	6	6	6
<b>Educação Artística</b>				<b>Educação Visual</b>	2	2	2
Educação Visual	2	2					
Oferta de Escola			3	<b>TIC/ Oferta de Escola</b>	2	2	(c)
Ed. Tecnológica	2	2					
Educação Física	3	3	3	Educação Física	3	3	3
				Educação Moral e Religiosa	1(a)	1(a)	1(a)
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação	---	---	2	<b>TOTAL</b>	<b>34(35)</b>	<b>33(34)</b>	<b>32(33)</b>
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	<b>Oferta complementar</b>	(b)	(b)	(b)
Formação Cívica	1	1	1				
A decidir pela escola	2	2	2				
<b>TOTAL</b>	<b>34(35)</b>	<b>34(35)</b>	<b>36(37)</b>				

(a) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de carácter voluntário para os alunos.

(b) Frequência obrigatória para os alunos desde que criada/ formalizada pela escola. Carga letiva flexível a ser utilizada com o crédito da escola.

(c) No ano letivo 2012/ 2013 como medida transitória, dois tempos de TIC anual



## Secundário

Atual					Revisão				
Formação	Disciplinas	(x 45 minutos)			Formação	Disciplinas	(x 45 minutos)		
		10.º	11.º	12.º			10.º	11.º	12.º
Geral	Português	4	4	4	Geral	Português	4	4	5
	L. Estrang. I, II ou III	4	4	---		L. Estrang. I, II ou III	4	4	---
	Filosofia	4	4	---		Filosofia	4	4	---
	Educ. Física	4	4	4		Educ. Física	4	4	4
Específica	Trienal	6 a 7	6 a 7	6 a 7	Específica	Trienal	6	6	6
	Opções Bienal 1	6 a 7	6 a 7	---		Opções Bienal 1	6 a 7	6 a 7	---
	Opções Bienal 2	6 a 7	6 a 7	---		Opções Bienal 2	6 a 7	6 a 7	---
	Opções Anual 1	---	---	6 a 7		Opções Anual 1	---	---	4
	Opções Anual 2	---	---	6		Opções Anual 2	---	---	4
Form. Cívica	Form. Cívica	1	---	---	Ed. M. Relig.	---	---	---	
	Ed. M. Relig.	(2)	(2)	(2)		Ed. M. Relig.	2 (a)	2 (a)	2 (a)
<b>TOTAL</b>		<b>35 a 38</b> <b>(37 a 40)</b>	<b>34 a 37</b> <b>(36 a 39)</b>	<b>26 a 28</b> <b>(28 a 30)</b>	<b>TOTAL</b>		<b>34 a 36</b> <b>(36 a 38)</b>	<b>34 a 36</b> <b>(36 a 38)</b>	<b>23</b> <b>(25)</b>

(a) Oferta obrigatória para as escolas e frequência de caráter voluntário para os alunos.